



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 383/2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, no uso de suas atribuições legais, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

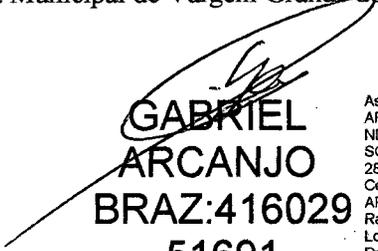
Art. 1º - A remuneração dos Conselheiros Tutelares de Vargem Grande do Rio Pardo/MG passa a ser de **R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)** por mês, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ficarão a cargo das dotações previstas no orçamento vigente, ou através de abertura de créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 27 de dezembro de 2022.


GABRIEL
ARCANJO
BRAZ:416029
51691
GABRIEL ARCANJO BRAZ

Assinado digitalmente por GABRIEL
ARCANJO BRAZ:41602951691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
28204108000126, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=GABRIEL
ARCANJO BRAZ:41602951691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.27 09:29:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____/2022, que:

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Em cordial visita, temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara, o anteprojeto de Lei anexo que “*DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

Tendo em vista a grande responsabilidade e dedicação exclusiva que se faz necessária, agravado pelo baixo salário hoje proporcionado, este projeto de Lei pleiteia autorização legislativa para alterar a remuneração dos conselheiros tutelares, considerando que as atribuições e peculiaridades do Conselho Tutelar estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente faz com que seus membros prestem relevante serviço público a população de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

Nesse sentido, nada mais justo e oportuno que ofertar a esses profissionais uma valorização salarial, considerando que o Conselheiro Tutelar deve desempenhar sua função com idoneidade e respeito, garantindo e resguardando os direitos das crianças e adolescentes os quais são amplamente protegidos pela nossa Constituição Federal.



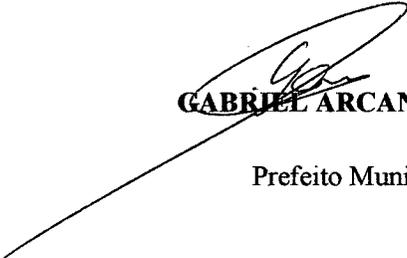
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

Portanto, reconhecendo a importância desses profissionais para o Município de Vargem Grande do Rio Pardo, vimos encaminhar a presente proposta de reajuste, sendo a mesma realizada de forma cautelosa e responsável, a fim de não causar nenhum atraso salarial aos demais funcionários e também não inviabilizar a própria administração municipal.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências em melhorar a qualidade de vida da nossa população.

É a justificativa.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 15 de dezembro de 2022.



GABRIEL ARCANJO BRAZ

Prefeito Municipal